



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1490 – Itajá/RN, 01 de fevereiro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlisvan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### **Expediente:**

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

**Diretor de Redação:** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1490 – Itajá/RN, 01 de fevereiro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN ANO 2020  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidatos aprovados das categorias abaixo relacionadas. Os candidatos deverão dar entrada com a documentação exigida no DECRETO nº 249 de 04 de janeiro de 2021, no período de 02/02 à 05/02, no horário de 08h às 13h no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá. Posteriormente, os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, 70 – Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000. Manifestando seu interesse em exercer a função.

A designação de servidores para o exercício da função pública ao qual foram aprovados, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. O horário de trabalho dos servidores designados para as funções que estão sendo convocadas neste termo, será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender às necessidades das escolas.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - NUTRICIONISTA  
(30 hs)\*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
30	ANGÉLICA ALVES NUNES LOPES

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS  
(26 hs)\*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
8	CLAUDIANA DE MENDONÇA MACEDO
10	ULIMARIA AUGUSTA DE SOUSA IZIDRO
22	GEÓRGIA NOGUEIRA GALDINO
214	FABRIZIA MARIA DA SILVA ALVES CACHINA
3	CRISNARIA AVELINO MARTINS
45	EDIVÂNIA MARIA DE LIMA
223	FRANCISCA ANGELA DOS SANTOS SOUSA
98	MARIA ADEGNELVA FERREIRA SILVA
14	ELISANDRO FLOR DE AVELAR
20	MARIA SILVANETE DA CUNHA OZÓRIO
21	ANTONIA GILVANETE CABRAL
67	FLEXIVONE AGUIAR BEZERRA DE OLIVEIRA
69	TAIZIA CAVALCANTE VALENTIM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PROFESSOR DE INGLÊS  
(26 hs)\*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
219	RAÍDA KARLA DA SILVA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA (26 hs)\*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
202	ANTÔNIO ELIELSON TAVARES GONZAGA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PROFESSOR DE ARTES  
(26 hs)\*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
9	EDNA FERREIRA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA  
(26 hs)\*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
64	HERAK HERTON DA SILVA BRITO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PROFESSOR DE RELIGIÃO  
(26 hs)\*

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
72	JOSENILTON ALVES LOPES

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

Edivan Silva de Paiva  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 118/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO**, nomeado por meio da Portaria nº 078/2021, para exercer a função de Gestor dos Contratos: nº **012409/2019** e nº **022409/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 20609/2018**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 119/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1490 – Itajá/RN, 01 de fevereiro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO**, nomeado por meio da Portaria nº 078/2021, para exercer a função de Gestor dos Contratos: nº 011605/2019, nº 021605/2019 e nº 031605/2019, referente ao Pregão Presencial nº 10806/2018, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 120/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VITORIA ADRIANA DA SILVA**, nomeada por meio da Portaria nº 025/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da Dispensa nº 10611/2019, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 121/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA**, nomeado por meio da Portaria nº 026/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato nº 013009/2019, referente ao Pregão Presencial nº 11312/2018, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 126/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE** a Sra. **NAILDE MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 850.971.284-00 para o cargo de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme Lei Municipal n.º 227/13, de 15 de março de 2011, que altera a Lei n° 193/2011, de 30 de março de 2011.

**Art. 2º -** Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 127/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO GILLIARD VERAS DA SILVA**, portador do CPF nº. 053.002.894.85 para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA CÂNDIDO DA SILVA, conforme Lei Municipal n.º 152/2009, de 11 de março de 2009, que revoga a Lei Municipal nº 137/2008, de 26 de março de 2008 e altera a Lei Municipal nº 109/2006, de 02 de Agosto de 2006 do município de Itajá e dá outras providências.

**Art. 2º -** Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 128/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **REGINA KELLY DA SILVA**, portadora do CPF nº 049.221.794-70 para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

**Art. 2º -** Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 129/2021



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1490 – Itajá/RN, 01 de fevereiro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. LINDEMBERG LEANDRO DE LIMA, portador do CPF nº 008.859.694-05 do cargo de COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 130/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica cancelada a pedido**, a partir da presente data, a licença sem vencimentos concedida à servidora MICHELLY GONDIM SOUZA GUILHERME, portadora do CPF. nº 013.316.194-32, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, segundo Termo de Posse nº 003/2002 de 28 de fevereiro de 2002, devendo a servidora retornar às suas funções de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 131/2021

**Cede servidora do Município de Itajá para exercer múnus público no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte da cidade de Assu/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** a servidora pública de provimento efetiva a Sra. MICHELLY GONDIM SOUZA GUILHERME, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme termo de posse nº 0033/2002.

**Art. 2º** - Fica cedida a servidora em epígrafe para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte na cidade de Assu/RN, pelo período de 2 (dois) anos conforme Convênio celebrado entre ambos.

**Art. 3º** - O ônus da remuneração da servidora cedida é de responsabilidade do órgão ou entidade cessionária.

**Art. 4º** - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

**Art. 5º** - O retorno da servidora público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042801/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 020801/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 020801/2020, Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 509.120,20 (quinhentos e nove mil cento e vinte reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021.  
VIGÊNCIA: 28/01/2021 a 31/12/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.  
DOTAÇÃO:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032801/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 020801/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 020801/2020, Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 353.297,25 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021.  
VIGÊNCIA: 28/01/2021 a 31/12/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.  
DOTAÇÃO:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1490 – Itajá/RN, 01 de fevereiro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçao@itaja.rn.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 012801/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 020801/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 020801/2020, Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.260,61 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021.  
VIGÊNCIA: 28/01/2021 a 31/12/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.  
DOTAÇÃO:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 022801/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 020801/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.379.154/0001-95.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 020801/2020, Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 43.642,36 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021.  
VIGÊNCIA: 28/01/2021 a 31/12/2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.  
DOTAÇÃO:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2078 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde  
AÇÃO: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
FONTE: 12110000 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde  
FONTE: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO